



PORTARIA N.º 0571/2025

“Dispõe sobre a conversão do benefício de Pensão por Morte, em favor da Senhora **Ana Patrícia Barbosa Cordeiro**, (Cônjuge), **Marcos Vinícius Barbosa Cordeiro** e **Davy Lucas Barbosa Cordeiro**, (Filhos), dependente do Servidor falecido: **ANDRE VENANCIO CORDEIRO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a Sra. **ANA PATRICIA BARBOSA CORDEIRO** (Cônjuge), portadora do RG-CPF/M [REDACTED] **, **MARCOS VINICIUS BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG nº 12.24*.*** e do CPF/MF nº 121.83*.***-**, e **DAVY LUCAS BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG-CPF/MF SDS/PE. Nº 138.19*.***-**, (Filhos menores de 21 anos), em virtude do falecimento em 22/08/2025, do servidor público municipal, **ANDRE VENANCIO CORDEIRO**, Matrícula nº 20240080, titular do cargo de Carpinteiro, Faixa Salarial FSB, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 30 de setembro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Bom Conselho

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0571/2025 datada em, 30/09/2025, em favor da Senhora **Ana Patrícia Barbosa Cordeiro**, (Cônjuge), **Marcos Vinícius Barbosa Cordeiro** e **Davy Lucas Barbosa Cordeiro** (Filhos menores de 21 anos), foi devidamente publicada como de costume neste Enter Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de setembro de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

